



**PROJETO DE LEI Nº 033/2019,
DE 08 DE JULHO DE 2019**

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O conjunto dos Bairros São João, Santa Felicidade, Pedro Sancho Vilela, Recanto das Margaridas, São Roque, Marcos Antônio Baracat, José Gonçalves Mendes, São Benedito e Dr. Luiz Rennó Mendes, em Santa Rita do Sapucaí, MG, passa a denominar-se “Nova Cidade Prefeito Jefferson Gonçalves Mendes (Jeffinho)”.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instalar, na Av. Embaixador Bilac Pinto que dá acesso aos bairros que compreendem a Nova Cidade, um monumento, com a seguinte inscrição: “Nova Cidade Prefeito Jefferson Gonçalves Mendes (Jeffinho)”.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 4.578/2012 e nº 5.180/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 08 de julho de 2019.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Talvân H. Oliveira
Procurador Adjunto
PAG/MC081.162

Justificativa do Projeto de Lei 033/2019

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a Lei nº 5.180/2018 que alterou a Lei nº 4.578/2012, aprovada por esta Egrégia Câmara Municipal teve o objetivo de homenagear o Ilmo. Prefeito Jefferson Gonçalves Mendes, Jeffinho, que tanto trabalhou em pró destes bairros.

Contudo, torna-se necessário a criação de nova lei tendo em vista que as leis ora revogadas apresentaram algumas previsões que inviabilizam a execução do projeto.

Vale destacar que este projeto não altera a essência da homenagem ao ex prefeito, conforme intenção desta nobre Casa Legislativa.

Diante das considerações supracitadas, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores, desta honrada Casa das Leis, para apreciação e votação do presente Projeto de Lei.


Wander Wilson Chaves
- Prefeito Municipal -


Talva de Oliveira
Procurador Adjunto
OAB/MG 1.162